



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO nº 429/2020

Coronel Vivida, 22 de Julho de 2020.

De: Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos aditivo de Contrato de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, empresa INVOLÁVEL CORONEL EQUIP.ELET.LTDA-ME, para inclusão de novo ponto de monitoramento na CASA DE PEDRA, local em que será instalado Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido à necessidade pública de zelar pelo patrimônio público bem como prezar pela segurança de documentos de pacientes dentre outros materiais necessários para a rotina de trabalho neste setor.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Andréia Aparecida da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA do Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais)**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, mediante ofício nº 429/2020, expedido pela Sra. Andreia Aparecida da Silva, fica instalado na Casa de Pedra, mais um ponto de monitoramento, onde será instalado o Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo: Tendo em vista, que no contrato possui quantidade mensal excedentes, o valor deste ponto já está incluso no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0515

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.07.31 17:56:14 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7373/2020, de 27 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (733)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
3.1.90.13 (736)	Obrigações Patronais	494	15.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1002)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39 (1020)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
1002	Departamento de Promoção Humana		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	20.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (557)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	65.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.243.0026.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39 (938)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	40.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.50.41 (64)	Contribuições	000	20.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cnd37819

CONTRATOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

Pela presente Ordem de Serviços n.º 84/2020 AUTORIZO a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, a iniciar a execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,48m² de pavimentação conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 – Proposta nº 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; objeto da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 06/2020, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 84/2020, firmado em 27 de julho de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias, a contar desta, executados de acordo com o cronograma físico-financeiro. Coronel Vivida, 31 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Fernando Zancanaro, F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.

Cnd377341

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Processo Licitatório nº 110/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para aquisição de cestas básicas para as pessoas referenciadas ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: OVIDIO GAMBIM – EPP, CNPJ: 07.882.240/0001-06. O valor total estimado é de R\$ 15.899,13 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 30 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03–Contrato nº 62/2019

Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, mediante ofício nº 429/2020, expedido pela Sra. Andreia Aparecida da Silva, fica instalado na Casa de Pedra, mais um ponto de monitoramento, onde será instalado o Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 153/2020

Pregão Presencial nº 87/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 41 (álcool etílico 70%), a partir do dia 29 de julho de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 662,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial

Ata de Registro de Preços nº 178/2019–Pregão Presencial nº 109/2019, Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da DETENTORA, fica de comum acordo entre as partes, rescindido os seguintes itens da ata de registro de preços nº 178/2019, itens: 28 (notebook...); 62 (microcomputador...). Fica reduzido o valor total de R\$ 102.870,00, passando o valor total estimado da ata de registro de preços a ser de R\$ 119.032,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2019

Inexigibilidade nº 17/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS–ME, CNPJ nº 24.573.311/0001-08. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 97/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogase a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 95/2019

Inexigibilidade nº 16/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 95/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogase a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de